



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7735 - Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009

1) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 063/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a necessidade de expedição e encaminhamento dos laudos exigidos pelo artigo 23 da Lei 10.671/03 e pelo artigo 11, parágrafo único do Regulamento Geral das Competições;

Considerando que até o presente momento tais laudos não foram apresentados por alguns clubes, fato que implica na impossibilidade de programação dos estádios indicados pelos mesmos;

Considerando as disposições do artigo 35 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Adequar os locais das partidas abaixo discriminadas, referentes às 3^a e 4^a Rodadas do Turno do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2009, a fim de que as mesmas sejam realizadas com os portões fechados, mantendo-se, todavia, a data, o horário, o mando de campo e a ordem das rodadas originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- 1) Pelo Grupo A – Três Rios Futebol Cube X Real Esporte Clube: **acontecerá** no dia 29/07/09, às 15:00h, no Estádio Odair Gama (Entrerriense) **com portões fechados**;
- 2) Pelo Grupo C – Leme Futebol Clube Zona Sul X Centro Esportivo Arraial do Cabo: **acontecerá** no dia 01/08/09, às 15:00h, no Estádio Aloísio Rodrigues de Lima (Bela Vista) **com portões fechados**;
- 3) Pelo Grupo C – Serrano Football Clube X Barcelona Esporte Clube: **acontecerá** no dia 02/08/09, às 15:00h, no Estádio Atílio Matrotti (Serrano) **com portões fechados**;
- 4) Pelo Grupo D – Heliópolis Atlético Clube X Clube Atlético Castelo Branco: **acontecerá** no dia 29/07/09, às 15:00h, no Estádio José Alvarenga (Heliópolis) **com portões fechados**;
- 5) Pelo Grupo E – Nilópolis Futebol Clube X Juventus Futebol Clube: **acontecerá** no dia 29/07/09, às 13:00h, no Estádio José Alvarenga (Heliópolis) **com portões fechados**;
- 6) Pelo Grupo E – Santa Cruz Futebol Clube X Bela Vista Futebol Clube: **acontecerá** no dia 29/07/09, às 15:00h, no Estádio João Francisco da Silva (Ceres) **com portões fechados**;

► **ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 063/09**

- 7) Pelo Grupo E – Juventus Futebol Clube X União Central Futebol Clube: **acontecerá** no dia 01/08/09, às 15:00h, no Estádio João Francisco da Silva (Ceres) **com portões fechados**;
- 8) Pelo Grupo E – Bela Vista Futebol Clube X Nilópolis Futebol Clube: **acontecerá** no dia 02/08/09, às 15:00h, no Estádio Aloísio Rodrigues de Lima (Bela Vista) **com portões fechados**;

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ

2) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/09

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que o Estatuto da FERJ determina no artigo 59, § 3º, IV, Título III, Capítulo I que os clubes filiados, ou em processo de filiação/refiliação, entre outros requisitos, efetuam os pagamentos de taxas e multas e quaisquer outras modalidades e contribuições devidas à Federação ou às Entidades Superiores, dentro dos prazos legais ou acordados;

CONSIDERANDO que o Departamento de Normas Estatutárias/Jurídico constatou junto ao Departamento Financeiro que a associação **REAL ESPORTE CLUBE** não efetivou o pagamento da taxa de refiliação até a presente data;

RESOLVE

Estipular prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta data, para o clube quitar o débito, sob pena de suspensão imediata de sua filiação por se encontrar em absoluta irregularidade perante o Estatuto da FERJ,

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

3) INDEPENDENTE ESPORTES CLUB MACAÉ – CAIXA POSTAL

Comunicamos o recebimento do fax s/nº, expedido nesta data, pelo Independente Esportes Clube Macaé, dando ciência do endereço de sua Caixa Postal, a saber: Caixa Postal 119.376 – Rua Teixeira de Gouveia nº 712 – CEP: 27910-970 Macaé – RJ.

4) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 064/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando as solicitações apresentadas de forma tempestiva pelo Sampaio Corrêa Futebol Esporte e pelo Clube de Futebol Rio de Janeiro;

Considerando que os estádios nos quais os clubes supracitados mandariam suas partidas no dia 01/08/2009, serão utilizados no mesmo dia e horário para disputa de outros jogos;

Considerando o disposto no artigo 19, §§1º e 2º do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Ajustar a data das partidas abaixo discriminadas, referentes ao Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2009, mantendo-se, todavia, o horário, o local, o mando de campo e a ordem das rodadas originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ◆ Pela 1ª Rodada do Turno do Grupo B – Sampaio Corrêa Futebol Esporte X Independente Esporte Clube de Macaé: **passará** do dia 01/08/09, **para** o dia 02/08/09.
- ◆ Pela 4ª Rodada do Turno do Grupo D – Clube de Futebol Rio de Janeiro X Heliópolis Atlético Clube: **passará** do dia 01/08/09, **para** o dia 02/08/09.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ

5) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 220/2009 ► Expedido: 28.07.09 ► Decisão

“ Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar, reunida dia 27 do corrente, decidiu: • Por unanimidade de votos, *suspender por 01 partida* o atleta *Frederico Chaves Guedes*, do *Fluminense FC*, face a desclassificação do Art. 253 para o Art. 255, ambos do CBJD e, *suspender por 02 partidas* o atleta *Rodrigo Oliveira de Bitencourt*, do *Fluminense FC*, por infração ao Art. 254 do CBJD. Considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida. Proc. nº 49/09 – 1ª CD. Favor dar ciência ao seu filiado. Atenciosamente, Claudia Mercuri, Secretária..”

6) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 065/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a solicitação apresentada de forma tempestiva pelo Campo Grande Atlético Clube;

Considerando que o estádio no qual o clube supracitado mandaria sua partida no dia 01/08/2009, será utilizado no mesmo dia e horário para disputa de outro jogo;

Considerando o disposto no artigo 14, §§1º e 2º do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Ajustar o local e a data da partida abaixo discriminada, referente ao Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2009, mantendo-se, todavia, o horário, o mando de campo e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

◆ Pela 5ª Rodada do Turno do Grupo B – Campo Grande Atlético Clube X Aperibeense Futebol Clube: **passará** do dia 01/08/09, às 15:00h, no Estádio Romário de Souza Faria (Marrentão); **para** no dia 02/08/09, às 15:00h, no Estádio Nielsen Louzada (Louzadão).

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ

7) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CONTROLE DE DOPING

Esclarecemos que a Confederação Brasileira de Futebol encaminhou nesta data, os ofícios s/nºs informando que haverá controle de dopagem nas partidas válidas pelo Campeonato Brasileiro, Série “B”, envolvendo as seguintes equipes:

■ **Jogo:** Atlético/GO x Duque de Caxias/RJ
28/07/09 – às 21:50hs
Estádio Serra Dourada, em Goiânia

■ **Jogo:** Vasco da Gama/RJ x Fortaleza / CE
28/07/09 – às 21:00hs
Estádio São Januário- RJ

8) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONVOCAÇÃO

Comunicamos o recebimento dos Faxes nºs: 124/09 e 125/09 expedidos nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a *Seleção Brasileira de Futebol Principal*, de acordo com a seguinte programação:

- | | | |
|--------------------------|--------------|---------------|
| ▪ Jose Kleberson Pereira | - Atleta | - CR Flamengo |
| ▪ Jose Luiz Runco | - Médico | - CR Flamengo |
| ▪ Adenir Silva (Deni) | - Massagista | - CR Flamengo |

Jogo Amistoso: - 12/08/09 - Estônia x Brasil - Tallinn – Estônia

Programação a ser seguida:

- Apresentação: 09.08.09 (domingo) - Horário: 14:00hs
- Local: Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim (RJ)
- Local de Treinamento: Granja Comary
- Período de Convocação: 09 a 14.08.09

9) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - DESCONVOCAÇÃO

Comunicamos o recebimento do Fax nº 176/09, expedido em 27.07.09, recebido nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, solicitando cientificar as liberações dos atletas abaixo listados da *Seleção Brasileira de Futebol Sub 20*, que participou do *Torneio Internacional da Venezuela*:

- | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| ▪ Wellington Candido da Silva Junior | - Botafogo de Futebol e Regatas |
| ▪ Alan Douglas Borges Carvalho | - Fluminense Football Club |

10) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 133/09 ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Transferências
▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Revalidações
 - Transferência
 - Liberações

11) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que seguem em anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 338/09 – Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional
- nº 339/09 – Ato nº 036/09 do Presidente do TJD
- nº 340/09 – Republicação por Erro Material

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 133

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

BONSUCESSO FC

RAFAEL SILVA

CA CASTELO BRANCO

MICHEL DE SOUZA SILVA

HELIÓPOLIS AC

JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA

MACAÉ ESPORTE FC

LUCAS ANTONIO REAL FIGUEIREDO

PARAÍBA DO SUL FC

ANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR

SERRANO FC

HENRIQUE ASSIS DE SOUZA

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

BOTAFOGO FR

WALLACE TEIXEIRA SIMÕES CORREA, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/10.

EC MIGUEL COUTO

ALEX DA SILVA BRAGA, TRANSF. DO BACABAL EC, DA FED. MARANHENSE DE FUTEBOL.

MACAÉ ESPORTE FC

HENRIQUE VIANA RIBAMAR, TRANSF. P/ A.GUaporense D., DA FED. GAÚCHA DE FUTEBOL.

MADUREIRA EC

ALEXANDRO ALVES FERREIRA, TRANSF. P/ CA JUVENTUS, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

OLARIA AC

THIAGO BENEVIDES GONÇALVES, TRANSF. DO CE ARRAIAL DO CABO.

RIO DAS OSTRAS FC

DIOGO TEODORO DE PAULA DUARTE, TRANSF. DO CARDOSO MOREIRA FC.

JOÃO PETER MARTINS DE FONSECA, TRANSF. DO QUISSAMÁ FC.

SILVA JARDIM FC

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS VALENTIM, TRANSF. DO MESQUITA FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 17/12/09.

VOLTA REDONDA FC

DANIEL ALBERTO DE MELO, TRANSF. P/ AMÉRICA FC, DA FED. NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

CR FLAMENGO

GABRIEL FERNANDO MORAIS C. DE ALMEIDA 158.912

FRIBURGUENSE AC

LUCAS NUNES DE SOUZA 158.927

LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS

ANTONIO JOSE RIBEIRO VAZ 158.291

CAIO MACHADO PESSOA 158.902

ELYTON MAX FONSECA DOS PASSOS 158.898

GABRIEL DA SILVA MEDEIROS 158.889

GABRIEL MARTINS DA SILVA NUSS 158.903

GABRIEL MENESSES FREIRE 158.890

GEAN ANTONIO DA SILVA ARAUJO 158.891

IAGO QUINTEIRO CARDOSO DA SILVEIRA 158.913

IAN DE PAIVA THOMAZ ARAUJO 158.893

JOÃO GABRIEL VICENTE AZEVEDO 158.904

JOÃO PEDRO COSTA MENDES 158.894

LUAN PEREIRA RIBEIRO 158.896

LUCAS ALMEIDA CAMPOS 158.888

LUIS GUSTAVO SILVA TEIXEIRA 158.923

LUIZ FELIPE ARAUJO DE MACEDO 158.897

LUIZ PAULO MARIANO VIANA 158.899

LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS

MARCIO ROGERIO ALVES DA SILVA	158.914
MARCOS VINICIUS DE ALMEIDAIRENCO	158.916
MATHEUS FIGUEIREDO DA SILVEIRATIBAU	158.892
MICHAEL LEMOS DOMINGOS	158.895
RENAN AZEREDO DA FONSECA	158.900
RICHARD MARQUES PINHEIRO	158.915
VICTOR CORREA DOS SANTOS	158.901

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

CR FLAMENGO

LUCAS GABRIEL CRESPO DE ALMEIDA	154.830
---------------------------------	---------

LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS

GABRIEL SIQUEIRA RUDE	154.189
JAIRO DE JESUS DOS SANTOS CALONGE	153.256

TRANSFERÊNCIA DE ATLETA AMADOR

DUQUECAXIENSE FC

EDESON MANSO DE SOUZA, TRANSF. DO BONSUCESSO FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

CR FLAMENGO

CHRISTIAN SILVA CORREA DE LIMA	154.833
GLEIDSON BERNARDO PINHEIRO	154.724
KELVYN WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	148.746
LUCCA MARTINS CUNHA VALADARES CAMARGO	154.727

RUBRO SOCIAL EC

DOUGLAS DO NASCIMENTO DE SOUZA	132.690
--------------------------------	---------

LIGA DE DESPORTOS DE QUEIMADOS

JONATHAN SANCHES RODRIGUES	152.626
----------------------------	---------

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 28 de julho de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 338/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, presentes os Auditores, Dr. Vagner Lima, Dr. José Carlos Ribeiro Alves, Dr. André Galdeano, Dr. Victor Marcelo Aranha, Procurador Bruno S. P. de Rezende, ausências devidamente justificada dos Auditores Dr. Luis Gustavo Marques e Dr. Daniel Portugal, reuniu-se às 17h:14m do dia 27 de julho de 2009, na Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 638/09

Denunciado: Sérgio Vitorino G. Junior (Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art.250 CBJD

Jogo: Estácio de Sá FC X Nova Iguaçu FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Cesar Victor

Auditor relator: Dr. Victor Marcelo Aranha

Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. José Carlos e Dr. Jonei Garcia que aplicavam a pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 250 para o art. 255 CBJD.

03) Processo: nº 639/09

1) Denunciado: Marlon Ricardo Teixeira de Oliveira (Mesquita FC)

Tipificação: Art.254 CBJD

Jogo: Mesquita FC X Fluminense FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal dos denunciados: não compareceu

Auditor relator: Dr. André Galdeano

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 4 (quatro) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

04) Processo: nº 640/09

1) Denunciado: Cleverson Simão Conceição (Silva Jardim F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Silva Jardim FC X Art Sul FC

Categoria: 2ª Divisão de Juniores

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: não compareceu

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

05) Processo: nº 641/09

Denunciado: Vinicius Rocha Ribolho (Sendas EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: América FC X Sendas EC

Categoria: 2ª Divisão de Juniores

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo César

Auditor relator: Dr. André Galeano

Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 120 (cento e vinte) dias, o denunciado, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 253 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. André Galdeano e Dr. Vagner Lima que aplicavam a pena de suspensão de 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

06) Processo: nº 642/09

Denunciado: Antonio Garcia (Supervisor do Fluminense FC)

Tipificação: Art. 274, art. 187 II c/c 185 II na forma tentada do art. 157 II na forma do art. 184 do CBJD

Jogo: Mesquita FC X Fluminense FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o denunciado somente quanto à imputação do art. 274 CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. José Carlos Ribeiro que aplicava a pena de suspensão de 120 (cento e vinte) dias quanto à imputação do art. 274 CBJD. No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 60 (sessenta) dias quanto à desclassificação do art. 185 II para o art. 186 II CBJD e suspenso em mais 30 (trinta) dias quanto à imputação do art. 187 II CBJD, aplicação do art. 183 CBJD para prevalecer à pena mais gravosa . Voto vencido do Dr. José Carlos que divergia somente quanto à aplicação do art. 184 CBJD para que todas as penas fossem aplicadas cumulativamente.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

07) Processo: nº 643/09

1º)Denunciado: Adriano Luiz Silva (EC Marinho)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º)Denunciado: Daniel Vinicius da S. Rodrigues (EC Marinho)

Tipificação: Art. 258 c/c art. 251 do CBJD na forma do art. 184 CBJD

3º)Denunciado: Raphael Lopes Nascimento (Leme FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

4º)Denunciado: Caio Luiz L. de Souza (Leme FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Leme FC X EC Marinho

Categoria: juniores

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: não compareceu

Auditor relator: Dr. José Carlos Ribeiro

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 258 CBJD e suspenso em mais 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 251 CBJD. Aplicação do art. 184 CBJD para cumular as penas aplicadas.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 4 (quatro) partidas o 4º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

08) Processo: nº 644/09

1º)Denunciado: Yan Motta de Souza (CR Flamengo)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º)Denunciado: Leandro de Lima e Silva (árbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 CBJD

Jogo: CR Flamengo X Botafogo FR

Categoria: Infantil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli (CR Flamengo) e Dr. Marcelo Ribeiro Mendes (pelo árbitro)

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

Depoimento Pessoal:

Leandro de Lima e Silva – 12-4754255 Carteira Exercito

“se formou na turma do ano passado, e seu 1º ano como arbitro.”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Argüida a inépcia da sumula e da denúncia por parte da defesa do atleta. Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

09) Processo: nº 645/09

1)Denunciado: Damião Martins dos Reis (Americano FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2)Denunciado: José Douglas Jesus de Souza (supervisor do Americano FC)

Tipificação: Art. 187 II do CBJD

Jogo: Americano FC X Independente EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. José Carlos Ribeiro

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

No mérito por maioria, suspenso em 30 (trinta) dias o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 187 II CBJD. Voto vencido do Dr. José Carlos que aplicava a pena de 120 (cento e vinte) dias quanto à imputação do art. 187 II CBJD, e aplicava ainda a pena do art. 184 CBJD, para cumular as penas.

10) Processo: nº 646/09

Denunciado: Fabiano Nascimento V. de Menezes (Botafogo FR)

Tipificação: art. 250 do CBJD

Jogo: CR Flamengo X Botafogo FR

Categoria: Juvenil

Data jogo: 20/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Aníbal Rouxinol

Auditor relator: Dr. Victor Marcelo

Resultado: No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Wagner Lima que aplicava a pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto a desclassificação do art. 250 para o art. 255 CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**11) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART.
182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.**

12) O Procurador se manifestou em todos os processos.

13) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h40min.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009.

**Jonei Garcia Alvim
Presidente da Comissão**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 28 de julho de 2009.

Republicação Por Erro Material

Comunicação: 339/09

ATO Nº 36/09.

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções legais e regimentais,

R E S O L V E

Reconsiderar o ato nº 34/2009 publicado em 21.07.09, tendo em vista o recebimento do ofício OFDNE/JUR nº 191/09 da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, que dá ciência que o filiado Bonsucesso FC regularizou sua situação junto a esta entidade em 24.07.09.

**Publique-se
Cumpra-se,**

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009

Comunicação nº 340/09 – TJD/RJ.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Citação da 6^a Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 335/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7738/09 de 28 de julho de 2009:

ATLETA

MAURO BOMFIM MIRANDA DOS SANTOS **C.R FLAMENGO** ART. 254 CBJD

LEIA-SE:

ATLETA

MAURO BOMFIM MIRANDA DOS SANTOS **C.R VASCO DA GAMA** ART. 254 CBJD

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria Geral TJD/RJ